

Fazenda Pública

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES A SE PROCESSAR EM FAVOR DA EMPRESA OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE ESSE JUÍZO EM AUTOS SOB N. **0003067-13.2022.8.16.0185**, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005.

A DOUTORA LUCIANE PEREIRA RAMOS, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ **FAZ SABER**, aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem que **(A)ficam CONVOCADOS** os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial da mencionada empresa para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES designada em **primeira convocação** para o dia **06 de outubro de 2022** às 13h30min a se realizar no CENTRO DE EVENTOS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, 174, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná ocasião em que se declarará aberta a assembleia diante da presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam também desde logo convocados para **segunda convocação** a se realizar em **31 de outubro de 2022**, também às 13h30min, **naquele mesmo endereço**; **(B)** que o ato será presidido pelos representantes da pessoa jurídica ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial; **(C)Ordem do dia:** (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberação sobre a constituição e instalação de comitê de credores; (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. **(D)Requisitos para comparecimento.** A assembleia geral de credores será pública, estando adstrito o direito de voz e voto aos credores habilitados na forma da Lei, às Recuperandas, seus representantes e aos integrantes da pessoa jurídica Administradora Judicial. Os credores legitimados a votar devem observar o disposto no §4º do art. 37 da Lei 11.101/2005 de maneira a assegurar seu direito de voz e voto, para tanto **devem encaminhar em até 24 horas antes do ato ao e-mail: contato@aspsa.com.br** os documentos hábeis a comprovar os poderes daquele que participará da assembleia. Podem as partes indicar, também por e-mail, em qual movimento dos autos do processo já se encontra encartada sua procuração. Sindicatos de Trabalhadores devem observar o disposto nos §§5º e 6º do art. 37 da Lei 11.101/2005, **encaminhando até dez dias antes da realização da assembleia a lista dos trabalhadores representados**, exclusivamente por intermédio do e-mail: **contato@aspsa.com.br****(E)** Os credores individuais, pessoas naturais, poderão comparecer independentemente de prévio envio de documentos, devendo, porém, apresetanr-ase até as 12 horas do dia da assembleia para cadastramento prévio; **(F)Plano de Recuperação Judicial** foi juntado aos autos em **seq.118** estando disponível ainda no site da pessoa jurídica Administradora Judicial, qual seja: **www.aspsa.com.br** no link "Administrações Judiciais > OIKOS CONSTRUÇÕES", podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: **contato@aspsa.com.br**. Nada mais, em atendimento ao determinado no item VIII do despacho de mov. 137.1 dos autos, Chefe de Secretaria, o digitei.

